

UASG: 925856  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 908302  
 ELEMENTO DE DESPESA: 339030  
 FONTE: 0149001435/034900145  
 ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital nos sites: www.comprasnet.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br.  
 OBSERVAÇÃO: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com o pregoeiro responsável, através do email: cpl.sespa@gmail.com.  
 Belém (PA), 24 de fevereiro de 2017.  
 ROSIVEL NUNES FERREIRA  
 PREGOEIRO/SESPA

**Protocolo: 150892**

#### OUTRAS MATÉRIAS

#### TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2016

DATA DE ASSINATURA: 23/02/2017  
 VIGÊNCIA: 23/02/2017 a 23/02/2019  
 OBJETO: Transferência de Crédito Orçamentário para executar as atividades inerentes à Aquisição de Equipamento PET CT e Câmara Cintilográfica(Gama Câmara) para a Unidade Especializada Hospital Ophir Loyola.  
 VALOR: R\$ 6.000.000,00  
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1427.8289  
 ELEMENTO DE DESPESA: 449052  
 FONTES: 0349003282  
 PARTICÍPEIS:  
 Beneficiário ente Público: Hospital Ophir Loyola  
 Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA.  
 Ordenador: Vitor Manuel Jesus Mateus – Secretário de Estado de Saúde Pública.

**Protocolo: 150912**

#### GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 008 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 25 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial Nº 33.076 de 26 de fevereiro de 2016 e a Resolução CES/PARÁ Nº 003, de 09 de março de 2016, publicada no Diário Oficial Nº 33.093, de 22 de março de 2016.

**CONSIDERANDO** que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei Nº 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública;

**CONSIDERANDO** a decisão unânime dos membros do Conselho Estadual de Saúde CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de fevereiro de 2017;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNS nº 535, de 19/08/16, publicado no DOU de 11/11/2016 que trata da realização e Regimento da 1ª Conferência Nacional de Vigilância em Saúde – 1ª CNVS com etapa nacional a ocorrer no período de 21 a 24 de novembro de 2017, em Brasília – DF;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNS nº 537, de 19/08/16, publicado no DOU de 11/11/2016 que trata da realização e Regimento da 2ª Conferência Nacional de Saúde das Mulheres – 2ª CNSMu com etapa nacional a ocorrer no período de 01 a 04 de agosto de 2017, em Brasília – DF;

**CONSIDERANDO** a 12ª Conferência Estadual de Saúde do Pará que deverá ser realizada no decorrer do ano em exercício – 2017, com período a ser definido pelo Conselho Estadual de Saúde do Pará;

**CONSIDERANDO** o Decreto Governamental nº 1513, de 30/03/2016 que estabelece medidas de contenção de gastos e cria diretrizes para os órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual adotar medidas efetivas de controle, contenção e redução de despesas;

#### RESOLVE:

1. **Aprovar** a realização das Conferências Estaduais de Saúde, conforme calendário e temário central e eixos temáticos abaixo descritos:

##### 1.1. Calendário:

**1.1.1.** 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres: **dias 19 e 20 de junho de 2017, local a definir;**  
**1.1.2.** 12ª Conferência Estadual de Saúde do Pará: **dias 17 e 18 de outubro de 2017, local a definir;**  
**1.1.3.** 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde: **dias 19 e 20 de outubro de 2017, local a definir.**

#### 1.2. Tema Central e Eixos Temáticos:

**1.2.1. 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres:**  
 a) Tema Central: **“Saúde das Mulheres: Desafios para a Integralidade com Equidade”;**

b) Eixo Principal: **“Implementação da Política Nacional de Atenção à Saúde das Mulheres”;**

c) Subeixos: **O papel do estado no desenvolvimento socioeconômico e ambiental e seus reflexos na vida e na saúde das mulheres. O mundo do trabalho e suas consequências na vida e na saúde das mulheres. Vulnerabilidades e Equidade na Vida e na Saúde das Mulheres. Políticas Públicas para as mulheres e a participação social.**

#### 1.2.2. 12ª Conferência Estadual de Saúde do Pará:

a) Tema Central: **“Participação Social na Educação Permanente do Sistema Único de Saúde – SUS: Diretos e Deveres”;**

b) Eixo Principal: **“Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social no Sistema Único de Saúde – SUS – PNEPS”**

c) Subeixos: **Participação Social: Debate e Proposição Qualificados. Financiamento – Lei Complementar nº 141/2012 – SUS Legal. Intersetorialidade: Articular para Ampliar. Informação e Comunicação: Processo Permanente e Continuo. Conhecimento da Legislação da Saúde e das Normas Estruturantes do SUS: Aprimoramento**

#### 1.2.3. 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde:

a) Tema Central: **“Vigilância em Saúde: Direito, Conquistas e Defesa de um SUS Público de Qualidade”;**

b) Eixo Principal: **“Política Nacional de Vigilância em Saúde e o fortalecimento do SUS como Direito de Proteção e Prevenção da Saúde do povo Brasileiro”.** **“Fortalecimento dos Programas e Ações de Vigilância em Saúde”;**

c) Subeixos: **O papel da Vigilância em Saúde na Integralidade do cuidado individual e coletivo em toda a Rede de Atenção à Saúde. Responsabilidades do Estado e dos governos com a Vigilância em Saúde; Implementação de políticas intersetoriais para promoção da saúde e redução de doenças e agravos, inclusive as negligenciadas. A participação social no fortalecimento da Vigilância em Saúde.**

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA EUNICE BEGOT DA SILVA DANTAS  
 PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
 Homologo a Resolução CES/PA Nº 008 de 21 de fevereiro de 2017.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

#### RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 009 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 25 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial Nº 33.076 de 26 de fevereiro de 2016 e a Resolução CES/PARÁ Nº 003, de 09 de março de 2016, publicada no Diário Oficial Nº 33.093, de 22 de março de 2016.

**CONSIDERANDO** que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei Nº 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública;

**CONSIDERANDO** a decisão unânime dos membros do Conselho Estadual de Saúde CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de fevereiro de 2017;

**CONSIDERANDO** a Resolução CES/PA nº 008, de 21 de fevereiro de 2017 que aprova a realização da 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres; da 12ª Conferência Estadual de Saúde do Pará e da 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde a se realizarem nos dias 19 e 20 de junho de 2017; 17 e 18 de outubro de 2017 e 19 e 20 de outubro de 2017, respectivamente.

#### RESOLVE:

1. **Aprovar** a Estrutura Organizativa, Composição da Comissão Organizadora e a Metodologia de Trabalho das Conferências Estaduais que serão responsáveis pela coordenação e elaboração dos documentos norteadores para realização das Conferências Estaduais de Saúde, tais como: Regulamento; Edital de Convocação e Data de Realização, para posterior apreciação e homologação do Plenário do colegiado, conforme abaixo descrita:

1.1. Estrutura Organizativa e Composição das Comissões das Conferências  
 1.1.1. As Comissões contarão com **apoio técnico da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESPA**, sendo 01(um)

Técnico da Diretoria de Vigilância em Saúde e 01(um) Técnico da Coordenação Estadual de Saúde da Mulher que subsidiarão nas temáticas abordadas, **atuando mais especificamente na Comissão de Formulação e Relatoria;**

**1.1.2. Comissão Executiva:** Composta pelos 04 (quatro) Membros da Mesa Diretora do CES/PA;

**Segmento Gestor:** **Maria Eunice Begot da Silva Dantas/SESPA.**

**Segmento Usuário:** **Cleber Rezende dos Santos/CTB**

**Silvina Macedo dos Santos/RFDH.**

**Segmento Trabalhador de Saúde:** **Pedro Gonçalves de Oliveira Neto/SINDSAÚDE.**

1.1.3. **Comissão Organizadora:** Composta por 04 (quatro) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes eleitos em plenário, respeitando a paridade;

**Segmento Gestor:**

**Titular:** **Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães/SESPA**

**Suplente:** **Wilma Aires Monteiro Pinheiro/NEMS-PA.**

**Segmento Usuário:**

**Titulares:** **Josilene Lúcia dos Santos/CUT**

**Wellington Monteiro Lucas/MOPS,**

**Suplentes:** **Francisco Fernando Ribeiro/Força Sindical**

**Maria Rita Uchoa da Silva/AUSUS**

**Segmento Trabalhador de Saúde:**

**Titular:** **Miriam Oliveira de Andrade/SINDSAÚDE**

**Suplente:** **Paulo Marques Pinheiro/SINDSAÚDE;**

1.1.4. **Comissão de Formulação e Relatoria:** Composta por 04 (quatro) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes eleitos em plenário, respeitando a paridade.

**Segmento Gestor:**

**Titular –** **Maria Rosiana Cardoso Nobre/SESPA.**

**Suplente –** **Ana Suely Leite Saraiva/SESPA.**

**Segmento Trabalhador de Saúde:**

**Titular –** **Idehize de Oliveira Furtado/COREN-PA**

**Suplente –** **Danielle Cruz Rocha/COREN-PA**

**Segmento Usuário:**

**Titulares:** **Paulo Elias Vale de Souza/ARCT**

**Rosa Maria da Silva Barbosa/PASTORAL DA**

#### CRIANÇA

**Suplentes:** **Olavo Alves Alencar/ASDAVIDAS**

**Joana Pantoja da Costa/ACPA**

1.1.5. **Comissão de Comunicação e Mobilização:** Composta por 04 (quatro) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes eleitos em plenário, respeitando a paridade.

**Segmento Gestor:**

**Titular:** **Terezinha de Jesus Moraes Cordeiro/SESPA**

**Suplente:** **Antonio Jorge Silva Araújo/COSEMS**

**Segmento Usuário:**

**Titulares:** **Maria do Perpetuo Socorro Pereira da Encarnação/ACPA**

**Miguel da Conceição Maciel/ARCT**

**Suplentes:** **Edi de Souza Magno/FEPEM**

**Raul Sinval Gomes Sampaio/AAME.**

**Segmento Trabalhador de Saúde:**

**Titular:** **Heldon Alves da Silva/SINDSAÚDE**

**Suplente:** **Orlando Roger Bandeira Lobo/SINDSAÚDE**

#### 1.2. Metodologia dos Trabalhos:

1.2.1. **Serão realizadas três Conferências, que ocorrerão em dois momentos, conforme descritos abaixo:**

a) **Primeiro Momento:** Será realizada a **1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres, nos dias 19 e 20 de junho de 2017** e terá como estrutura credenciamento, discussão do temário central e seus eixos e subeixos, aprovação das propostas para o Estado e para a União e eleição de delegadas à etapa Nacional, por meio de painéis, grupo de trabalho e plenária final;

b) **Segundo Momento:** Serão realizadas duas conferências; iniciando com a **12ª Conferência Estadual de Saúde do Pará, nos dias 17 e 18 de outubro de 2017** e terá como estrutura credenciamento e debate do temário central e seus eixos e subeixos, por meio de plenária temática seguida de debates e plenária final. E na sequência será realizada a **1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde, nos dias 19 e 20 de outubro de 2017** e terá como estrutura credenciamento, discussão do temário central e seus eixos e subeixos, aprovação das propostas para o Estado e para a União e eleição de delegados à etapa Nacional, por meio de painéis, grupo de trabalho e plenária final.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA EUNICE BEGOT DA SILVA DANTAS

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução CES/PA Nº 009 de 21 de fevereiro de 2017.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**Protocolo: 151072**